

 CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A TOMADA DE SUBSÍDIOS 21/2025 NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores da Energia Mato Grosso do Sul AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL ATO REGULATÓRIO: NOTA TÉCNICA Nº 164/2025-SGM/ANEEL de 27 de junho de 2025.		
EMENTA: Obter subsídios para a validação da versão 22 do modelo DESSEM no âmbito do planejamento e programação da operação do SIN e cálculo do PLD.		
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS		
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.		
TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
NOTA TÉCNICA Nº 164/2025-SGM/ANEEL Referência: 48500.031527/2025-38 Assunto: Tomada de Subsídios com objetivo de obter contribuições quanto à validação da versão 21.2.1 do modelo DESSEM , no âmbito do planejamento e programação da operação do SIN e cálculo do PLD.		
I - DO OBJETIVO. 1. Cuida-se de abertura de Tomada de Subsídios (TS) para debater a validação da versão 21.2.1 do modelo DESSEM , decorrente de novas implementações realizadas pelo Centro de Pesquisa em Energia Elétrica (CEPEL). 2. Nota-se que o novo versionamento foi previamente testado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), no âmbito do acordo operacional (FT-DESSEM).		
II - DOS FATOS 3. Por meio do Despacho nº 3.310, de 29 de novembro de 2019, a ANEEL aprovou o uso da versão 19 do modelo DESSEM para compor o processo de Programação Diária da Operação (PDO) do Sistema Interligado Nacional (SIN) e para o cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) no âmbito da liquidação comercial vinculada ao Mercado de Curto Prazo (MCP). 4. Posteriormente, mediante o Despacho nº 4.539, de 23 de novembro de 2023, foi aprovado o uso da versão 20 do modelo DESSEM, que incorporou uma série de aprimoramentos metodológicos em relação à versão anterior. 5. Em 25 de fevereiro de 2025, por meio do Despacho nº 460/2025, a ANEEL autorizou o uso da versão 21 do modelo DESSEM, cuja aplicação se iniciou no Programa Mensal de Operação Energética (PMO) de abril de 2025.		
6. Durante o uso da versão 21, ONS e CCEE identificaram a necessidade de correções e ajustes no modelo, especialmente voltados à consideração do custo-benefício da geração residual das unidades térmicas que permanecem em operação além do horizonte do DESSEM. Assim, foi desenvolvida a versão 21.2.1 do modelo, objeto da presente Tomada de Subsídios .	Comentário.	A visão do ONS é a melhor para a operação de geração do SIN, contudo é importante que sua visão também seja para o consumidor final e não apenas para os geradores e transmissores. A visão da CCEE é francamente a favor do Mercado Livre, já que toda sua estrutura visa a possibilidade de contratação desses mercados, aqui também é fundamental que a visão seja ampliada e observe todos os mercados, livre e cativo e levem em conta os subsídios que já são dados à geração de energia incentivada, notadamente solar e eólica.
I - A validação da versão 21.2.1 do modelo DESSEM no âmbito da FT-DESSEM ocorreu em reunião realizada no dia 02/09/2025, cujo resultado está descrito no Relatório de Validação encaminhado à ANEEL por meio de carta[1] conjunta, de 1 de outubro de 2025, por meio das quais ONS e CCEE solicitaram a autorização da ANEEL para o uso da nova versão na Programação Diária da Operação (PDO) do ONS e no cálculo do PLD, contabilização e liquidação comerciais sob jurisdição da CCEE.		
III - DA ANÁLISE 7. O modelo computacional DESSEM é responsável pela definição da política operativa ótima na escala temporal de curtíssimo prazo (horizonte de uma semana à frente, fragmentado em estágios diários que ainda são refinados em granularidade semi-horária para o caso específico do dia seguinte). Sua topologia abrange todo o Sistema Interligado Nacional (SIN). É também esse modelo computacional que define o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD), em resolução temporal horária, para lastrear as operações comerciais vinculadas ao Mercado de Curto Prazo (MCP).		
8. Segundo o Relatório de Validação apresentado pela FT-DESSEM, a versão 21.2.1 do modelo DESSEM foi desenvolvida em decorrência da necessidade de correções e ajustes identificados durante o uso da versão 21, validada e autorizada pela ANEEL por meio do Despacho nº 460/2025. As melhorias contemplam evoluções funcionais, correções de consistência e a introdução de novas metodologias voltadas ao aperfeiçoamento do despacho hidrotérmico e do cálculo do PLD .	Comentário.	Os consumidores cativos são prejudicados quando o PLD é muito baixo, pois a maioria das Distribuidoras tem apresentado uma sobrecontratação nos processos tarifários o que tem resultado em liquidação no MPE a números menores que os da compra de energia, onerando a tarifa dos consumidores cativos.
9. As principais funcionalidades implementadas na versão 21.2.1 destacadas pela FT-DESSEM são: - Tratamento da geração residual de unidades térmicas: Implementação de funcionalidade que permite considerar o custo-benefício da geração residual das usinas térmicas que permanecem em operação além do horizonte do DESSEM. Essa inovação incorpora a leitura do benefício futuro das unidades térmicas (registros BENFUT), a criação do arquivo PDO_ECO_BENFUT e o cálculo detalhado da parcela de custo associada à geração residual, aprimorando a representação econômica da operação de curto prazo; - Restrições de variação média e Restrições de variação por janela (Atividade 2 da versão 20.6): a nova funcionalidade permite a consideração de restrições de variação média e da variação por janela temporal (diária, semanal e personalizada), aplicáveis a variáveis de turbinamento, vertimento, bombeamento, defluência, desvio e geração . Essas restrições aprimoram o realismo hidrológico na simulação e planejamento da operação. Foram implementados dois tipos de restrição: Tipo 1 (variação média entre janelas sucessivas) e Tipo 3 (variação dos valores das variáveis ao final de janelas sucessivas, com modulação); e - Implementação do módulo "UCT Esperto - Fase 1" (Módulo de análise de inviabilidades de UCT): Inclusão de ferramenta de análise automática de inviabilidades em restrições de compromisso térmico (unit commitment), utilizando a biblioteca CamadaFortran 8.6.0. O módulo identifica, individualmente por usina, inconsistências e inviabilidades em restrições do unit commitment térmico (UCT).		
10. O programa de testes conduzido pela FT-DESSEM envolveu mais de 40 avaliações , classificadas em testes de validação e de compatibilidade. Os testes de validação verificaram a correta execução de cálculos intermediários e a robustez dos novos módulos, enquanto os de compatibilidade asseguraram a coerência dos resultados (reprodutibilidade) em relação à versão 21 anteriormente autorizada.		
11. Conforme registrado no Relatório de Validação da versão 21.2.1, não foram identificados problemas pela FT-DESSEM que desaconselhassem o uso do modelo , que recomendou sua adoção, em substituição à versão 21.		
IV - DO FUNDAMENTO LEGAL 12. As argumentações expressas nesta Nota Técnica estão fundamentadas nos seguintes instrumentos legais e regulatórios: a. Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; b. Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; c. Resolução CNPE nº 1, de 12 de março de 2024; d. Resolução Normativa nº 1.032, de 25 de julho de 2022; e e. Portaria ANEEL nº 6.824, de 4 de maio de 2023		
V - DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO 13. A FT-DESSEM concluiu que após os testes elaborados, não foram relatados problemas observados que tornem desaconselhável a utilização da versão 21.2.1 do modelo DESSEM.		
14. Assim, conclui-se que a matéria merece ser discutida no âmbito de Tomada de Subsídios, a ser instaurada por esta Superintendência, em vista da delegação constante do inciso IX do art. 1º da Portaria ANEEL nº 6.824, de 4 de maio de 2023.	Comentário.	Consumidores desejam sempre que o menor custo de operação seja adotado, assim sendo, o modelo deve observar todos os custos envolvidos inclusive os resultados da Sobrecontratação que afeta as tarifas de energia elétrica.
15. Dessa forma, recomenda-se instaurar Tomada de Subsídios, com duração de 30 (trinta) dias, via intercâmbio documental, para debater a validação da versão 21.2.1 do modelo DESSEM , para o uso no âmbito do Planejamento e Programação da Operação e da formação do PLD, a partir do PMO de março de 2026.		
16. Como subsídios ao debate, sugere-se também disponibilizar a completude do material técnico produzido no âmbito da FT-DESSEM.		
17. Registra-se que a eventual aprovação importará na substituição formal da versão 21.2.1 pela versão 22 do DESSEM , conforme nomenclatura e documentação técnica encaminhadas pela FT-DESSEM.		

CONCENCONSELHO DE CONSUMIDORES DA
ÁREA DE CONCESSÃO DA ENERGISA MS**CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A TOMADA DE SUBSÍDIOS 21/2025****NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul****AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**

ATO REGULATÓRIO: NOTA TÉCNICA Nº 164/2025-SGM/ANEEL de 27 de junho de 2025.

EMENTA: Obter subsídios para a validação da versão 22 do modelo DESSEM no âmbito do planejamento e programação da operação do SIN e cálculo do PLD.

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS**IMPORTANTE:** Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
VINICIUS GROSSI DE OLIVEIRA Especialista em Regulação		
LUCAS GABRIEL RORIZ COELHO Estagiário		
De acordo:		
ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica		